

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando o relatório de avaliação constante do Processo nº 23000.014358/2023-10; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 202212945, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2017/SERES/MEC, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1610383), bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rodovia Deputado Laércio Corte 3000, Graminha, município de Limeira/SP, pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (código e-MEC 27029), mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S LTDA. (Código e-MEC 1547), com sede na Rua Abolição Nº 1827, Bairro Swift, no município de Campinas/SP (CNPJ 04.600.555/0001-25).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA SAMPAIO**

(Publicação no DOU n.º 97 de 23.05.2023, Seção 1, página 81)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.